Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 Ano I | Edição 07-A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Editais	**4**
Licitações e Contratos	**5**
Homologação / Adjudicação	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.181, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã-SP, visando repasse de custeio para pagamento de 13º salário e encargos trabalhistas, dos funcionários da Unidade de Cuidados prolongados e do Hospital Geral, no valor de R$ 144.399,29 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), abre crédito especial e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã-SP, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, visando repasse de custeio para pagamento de 13º salário e encargos trabalhistas, dos funcionários da Unidade de Cuidados prolongados e do Hospital Geral, no valor de R$ 144.399,29 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, no presente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) destinado à cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 144.400,00

Fonte: 0.01.00 - Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da devolução parcial do duodécimo da Câmara Municipal e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001.0000 – Aquisição Veículos, móveis e Máquinas

Ficha 01 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....-R$ 4.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 02 3.1.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil...-R$ 26.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 03 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....-R$ 39.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 04 3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....-R$ 10.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 06 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .....-R$ 5.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 07 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil..-R$ 25.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 08 3.1.90.01.00 – Aposentadorias. Res. Rem. e Reformas.....-R$ 5.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 09 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS.....-R$3.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 11 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física.....-R$ 8.000,00

Local: 010101 – Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 12 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terc.- Pessoa Jurídica.....-R$ 10.000,00

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....- R$ 9.400,00

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA

PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2019.

JULIANA COSTA GOMES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

Visto:

_____

Dr. Fernando Augusto Fressatti

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB 303725

Editais

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, para repasse de subvenção social em razão da aprovação do Plano de Trabalho "Pagamento de 13º salário dos funcionários da UCP e do Hospital Geral e os respectivos encargos".

O MUNICÍPIO DE IPUÃ, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.624 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 4.181, de 23 de Dezembro de 2019, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para compreendendo o "Pagamento de 13º salário dos funcionários da UCP e do Hospital Geral e os respectivos encargos" , de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte JUSTIFICATIVA de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Processo nº 181/2019 - Inexigibilidade de chamamento público nº 014/2019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018e Lei Municipal nº 4.181, de 23 de Dezembro de 2019.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO:"Pagamento de 13º salário dos funcionários da UCP e do Hospital Geral e os respectivos encargos"

VALOR DO REPASSE: R$ 144.399,29 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), em parcela única.

PERÍODO: 30 (TRINTA) DIAS

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, e o Prefeito Municipal entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 23 de Dezembro 2019.

_____

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 37/2019- PROCESSO Nº 169/2019

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA– Prefeito Municipal de Ipuã, comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do Convite Nº 37/2019 02 de Dezembro de 2019 - Tendo como objeto a Reforma do Centro de Lazer do Distrito da Capelinha , neste município de Ipuã - a empresa: CONSTRUMELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, para execução dos serviços, com o fornecimento dos materiais necessários, no valor total de R$79.991,24 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Ipuã-SP., 23 de Dezembro de 2019.

José Francisco Souza Ávila

Prefeito Municipal